

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DA DEPUTADA PAULA BELMONTE - GAB. 22



## OFÍCIO Nº 561/2023-GAB DEP PAULA BELMONTE

Brasília, 19 de setembro de 2023.

Senhora Secretária,

Cumprimentando a Vossa Excelência, cordialmente, venho por meio deste expediente relatar o resultado da reunião com o Senhor Lippe Viana, representante da Ouvidoria Comunitária do Distrito Federal e Entorno, o qual coordenou a reunião com vistas a definição de ações para a readequação da Portaria SEEDF nº 192, de 2019, pelo fato de que muitas crianças e adolescentes estão sendo severamente prejudicados em decorrência das imposições contidas na citada Portaria.

Como eu já havia comunidado ao Senhor Lippe sobre a impossibilidade de comparecer à reunião, antecipadamente o informei que seria representada por um Assessor Especial do meu gabinete, o que foi feito.

Na ocasião, ouvimos reclamações das mães de alunos sobre as mais diversas situações, tais como: alunos que moram a um pouco menos de 2 km da escola não têm direito ao transporte escolar. Em decorrência disso, muitas mães relataram que diversas conduções passam vazias, por conta dessa danosa restrição. Por outro lado, outras conduções passam lotadas, o que denota que a legislação e o planejamento de transporte não estão proporcionando o atendimento das crianças e adolescentes, com a absoluta prioridade de atenção e segurança, de que trata o art. 227 da Constituição Federal, sobretudo em face das condições financeiras desfavoráveis da grande maioria das famílias.

É importante lembrar que os alunos que têm direito ao passe livre estudantil só precisam residir a pelo menos 1 quilômetro de sua escola ou trabalho, conforme preceitua o art. 1º da Lei nº 4.462, de 2010 (Passe Livre Estudantil).

Da mesma forma, para o trabalhador normal, Celetista ou Estatutário, não há distância mínima ou máxima para que tenham direito a perceber o Vale-Transporte. Porém, pressupõe-se ser razoável que seja ao menos 1 quilômetro de sua residência ou trabalho.

Tivemos reclamações de que as escolas reclamam da ausência recorrente de alunos. Contudo, as justificativas apresentadas pelas mães não têm surtido efeito por conta de aspectos legais vigentes. Há que ressaltar, por oportuno, que estamos nos aproximando do período chuvoso, o que dificulta ainda mais essa situação.

Como observado, in loco, e devido às diversas dificuldades de locomoção das crianças de São Sebastião, seja por conta do terreno acidentado em que residam, seja pelas condições adiversas de trânsito, não temos dúvidas de que providências urgentes necessitam ser adotadas para a resolução dessa situação-problema, cuja responsabilidade está a cargo dessa Secretaria.

Diante desse panorama, solicito a atenção de Vossa Excelência para não medir esforços no sentido de mitigar a vulnerabilidade das crianças e adolescente, e dos pais de alunos de São Sebastião, assim como de todas as famílias do Distrito Federal que se encontram nas mesmas condições.

Contando com o espirito público de Vossa Excelência, sempre apostos na condução de soluções para os diversos problemas de ordem educacional no Distrito Federal, coloco o meu gabinete parlamentar à disposição para o que preciso for, visando a resolução dessa situação, em particular.

Atenciosamente,

## **PAULA BELMONTE**

Deputada Distrital - CIDADANIA/DF

À Senhora

## HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF BRASÍLIA - DF



Documento assinado eletronicamente por PAULA MORENO PARO BELMONTE - Matr. 00169, Deputado(a) Distrital, em 19/09/2023, às 21:55, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 Código Verificador: 1341851 Código CRC: 5B8D3E20.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 22 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8222 www.cl.df.gov.br - dep.paulabelmonte@cl.df.gov.br

00001-00039885/2023-11 1341851v9